



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO  
DE ATALAIA/AL - ANO 2024**

Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h30min, foi realizada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Atalaia - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Ricardo Tenório, Exmo. Sr. Juiz Titular, e a Dr.<sup>a</sup> Lys Silveira Corado, Diretora de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Corregedor determinou o registro da presença do advogado Vinicius Pita Lisboa - OAB/AL 3806. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 05 de novembro de 2024, Edição 4095/2024, nas páginas 11/12, tornou pública a Correição Ordinária. O Corregedor iniciou a correição, saudando os presentes e destacando o grande prazer em estar presente na Vara do Trabalho de Atalaia. Destacou a importância de trocar ideias, conversar sobre o andamento da unidade e verificar os pontos de melhoria. Apresentou sucintamente a metodologia da correição, enfatizando a total liberdade para questionamentos e sugestões. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria. Este, com a palavra, confraternizou-se com os presentes e ressaltou o avanço do TRT na gestão dos processos. Observou que, anteriormente, havia muito trabalho, mas os resultados não eram adequadamente refletidos pelas estatísticas, e que essa situação foi alterada por meio de uma mudança de paradigma, com melhorias visíveis em todas as unidades. Relatou o histórico da implementação dos painéis de Business Intelligence (BI), com destaque para o Painel Luz, que é focado no iGest e mede o desempenho de todas as varas do país. Lembrou que se procede à utilização do ranking como



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 2**

ferramenta para análise e que os dados colhidos em abril de 2023 indicavam que apenas duas unidades estavam entre as 25% melhores e dez entre as piores. Contudo, reconheceu ter havido melhorias significativas desde então, revelando que a meta atual é que nenhuma unidade figure entre as 25% piores. Afirmou que os painéis são projetados para facilitar o trabalho dos gestores e que possuem caráter dinâmico, permitindo que os gestores acompanhem o desempenho em tempo real e promovam ações corretivas com maior precisão. Os indicadores da fase de conhecimento apresentaram resultados satisfatórios. Não há processos pendentes para prolação de sentenças, e a taxa de solução atingiu 101,8%, cumprindo a Meta 1, enquanto a taxa de conciliação registrou 61,5%. A porcentagem de sentenças líquidas alcançou 93,3%, configurando-se como a quarta melhor do Regional. Já a taxa de congestionamento foi de 14,3%. Na fase de cumprimento de sentença, os resultados também são expressivos. A taxa de cumprimento foi de 200,3%, enquanto a taxa de congestionamento alcançou 71,8%, um pouco mais elevada que a média Regional que foi de 64,4%. Apesar disso, houve um progresso significativo, lembrando que este tribunal, em um passado recente, figurava como o que possuía a pior fase de cumprimento de sentenças. Projetos como "Efetiva" e "Debutantes", que priorizam uma gestão mais apurada dos processos, têm contribuído para a melhora dos indicadores. O absenteísmo foi de apenas 1,4%, com a vara operando com 98,6% da força de trabalho durante o período correicional. Encerrou a apresentação com enfoque para a melhoria significativa da vara no índice iGest, a nível nacional, evidenciando o impacto positivo das iniciativas adotadas. Retomando a palavra, o Corregedor a concedeu aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DO ADVOGADO:** O advogado Vinícius Lisboa iniciou destacando a importância da nova didática apresentada durante a correição, ressaltando que ela fornece parâmetros claros e favorece uma situação de apuração de trabalho excepcional. Parabenizou a todos pelo esforço e eficiência, expressando satisfação em atuar em uma vara onde há fluência processual. Agradeceu, em nome dos colegas, pela dedicação da equipe. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** A Assistente de Juiz, Thayse Cardoso,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 3**

destacou a satisfação em integrar uma equipe tão comprometida, formada por profissionais extraordinários. Ressaltou que o bom fluxo do trabalho é fruto dessa harmonia e colaboração, aproveitando para agradecer o empenho de todos. A Diretora de Secretaria, Lys, em sua fala, agradeceu ao juiz titular pela confiança depositada em sua atuação, afirmando que espera continuar sendo merecedora desse reconhecimento. Destacou o trabalho conjunto e a dedicação de cada servidor, que, com consciência de suas atribuições, entrega sempre o melhor. Explicou como os painéis implementados em abril permitiram identificar e ajustar fluxos de trabalho, gerando melhorias significativas. Enfatizou que cada membro da equipe desempenha um papel essencial, contribuindo para o sucesso coletivo.

**PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** O Juiz Titular, Dr. Ricardo Tenório, conhecido por sua discrição, agradeceu a presença de todos e compartilhou reflexões sobre o sucesso da unidade. Reconheceu que pode ser fruto de uma combinação de sorte, mérito e bênção divina. Disse que a confiança, o bem-estar e a competência são os pilares que orientam sua escolha de equipe, um grupo de profissionais que, segundo ele, poderia atuar em qualquer área do Judiciário, mas optou por estar ali. Ressaltou o trabalho exemplar de todos, mencionando a habilidade de Thayse na elaboração de minutas e a bagagem de experiência da Diretora Liz. Destacou a importância do diálogo nas decisões administrativas compartilhadas com a diretora da vara, além da colaboração e do respeito mútuo. Relembrou os tempos pretéritos em União dos Palmares, quando enfrentou um ritmo exaustivo de trabalho, chegando a realizar entre 40 e 50 audiências por dia. O servidor Fagner Gomes mencionou o recorde local de 61 audiências realizadas em um único dia, reforçando a exigência do cargo. O Dr. Ricardo finalizou agradecendo ao Corregedor e sua equipe pela condução da correição, que considera um exemplo a ser seguido.

**PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Desembargador Corregedor, Dr. João Leite, agradeceu, em nome do Tribunal, reconhecendo as dificuldades enfrentadas no cotidiano da Justiça, incluindo os imprevistos e os desafios do deslocamento, muitas vezes arriscado. Em relação às inovações tecnológicas,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 4**

mencionou ferramentas como o PJe e o uso da inteligência artificial, destacando que essas mudanças vieram para permanecer. Citou o exemplo de assessores que utilizam IA (Inteligência Artificial) para elaborar ementas seguindo modelos de precedentes, algo que contribui sobretudo para a eficiência do trabalho. Defendeu que essas inovações são avanços que não podem sofrer retrocessos. Ao tratar dos desafios relacionados a falências e recuperações judiciais, apontou que a dependência das decisões de juízes estaduais frequentemente torna as execuções mais complexas e demoradas. Segundo ele, se a solução dependesse apenas do Tribunal, os processos seriam mais céleres. Contudo, se faz necessário aguardar decisões externas para dar andamento às demandas internas.

**PERÍODO CORREICIONAL: NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO /2024**

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

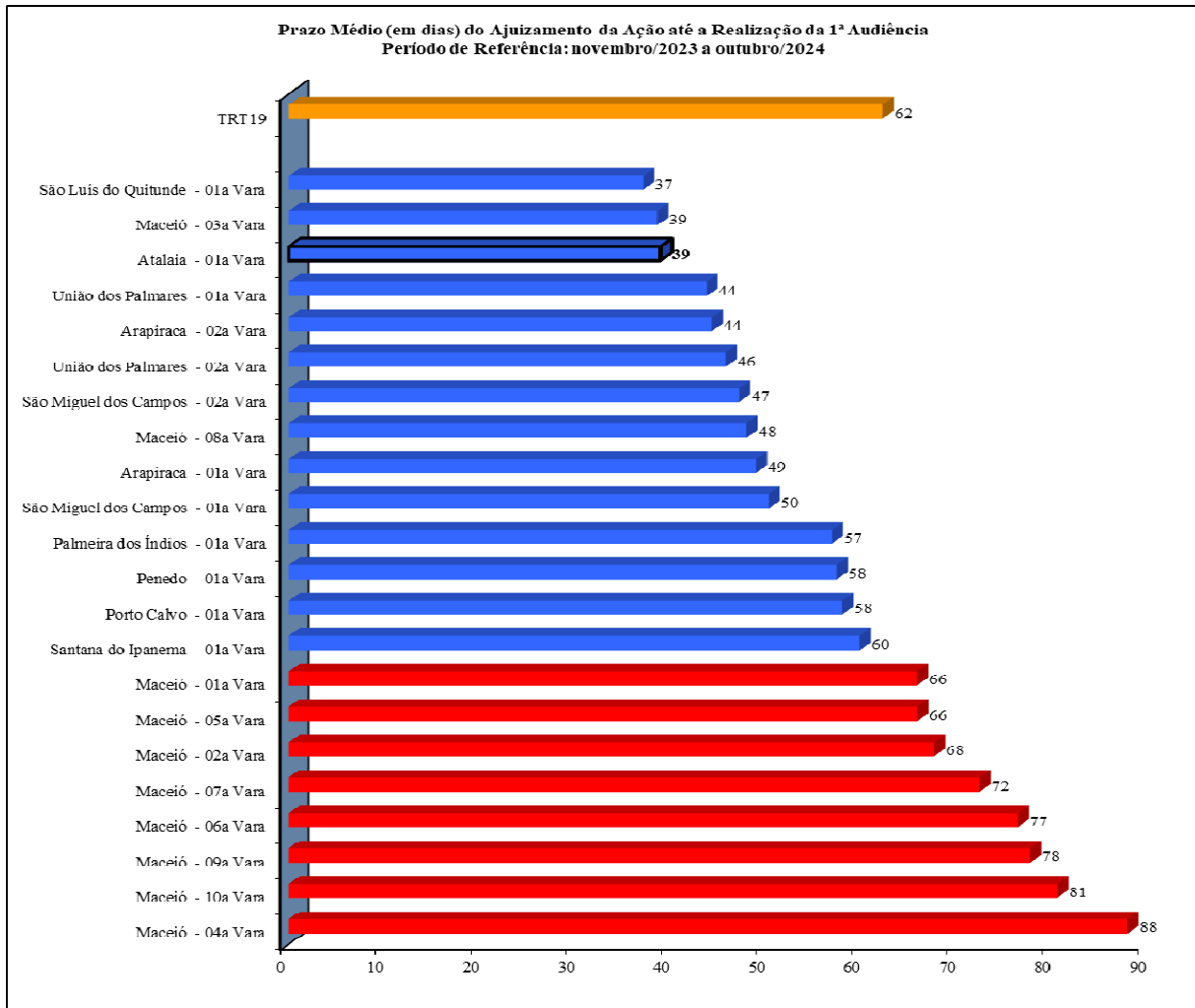
As pautas de audiências e atendimento da Unidade estão em consonância com o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



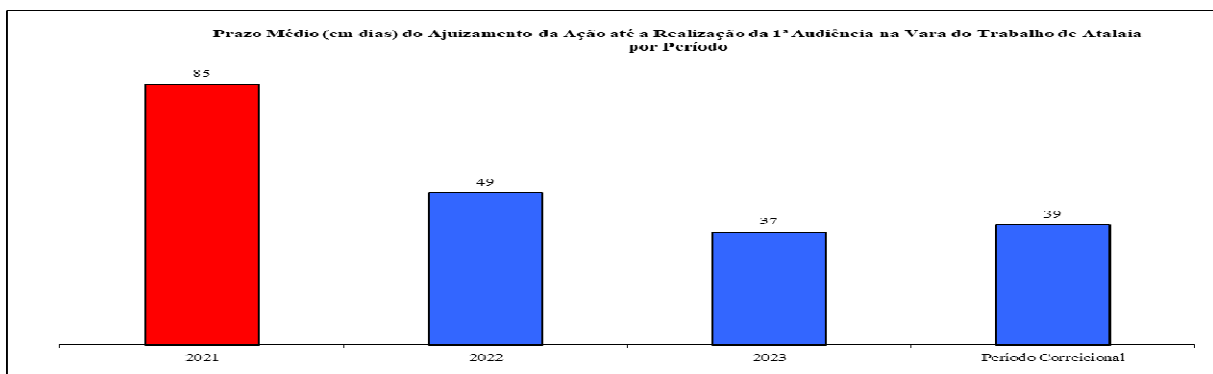
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 5

### 1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



#### 1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

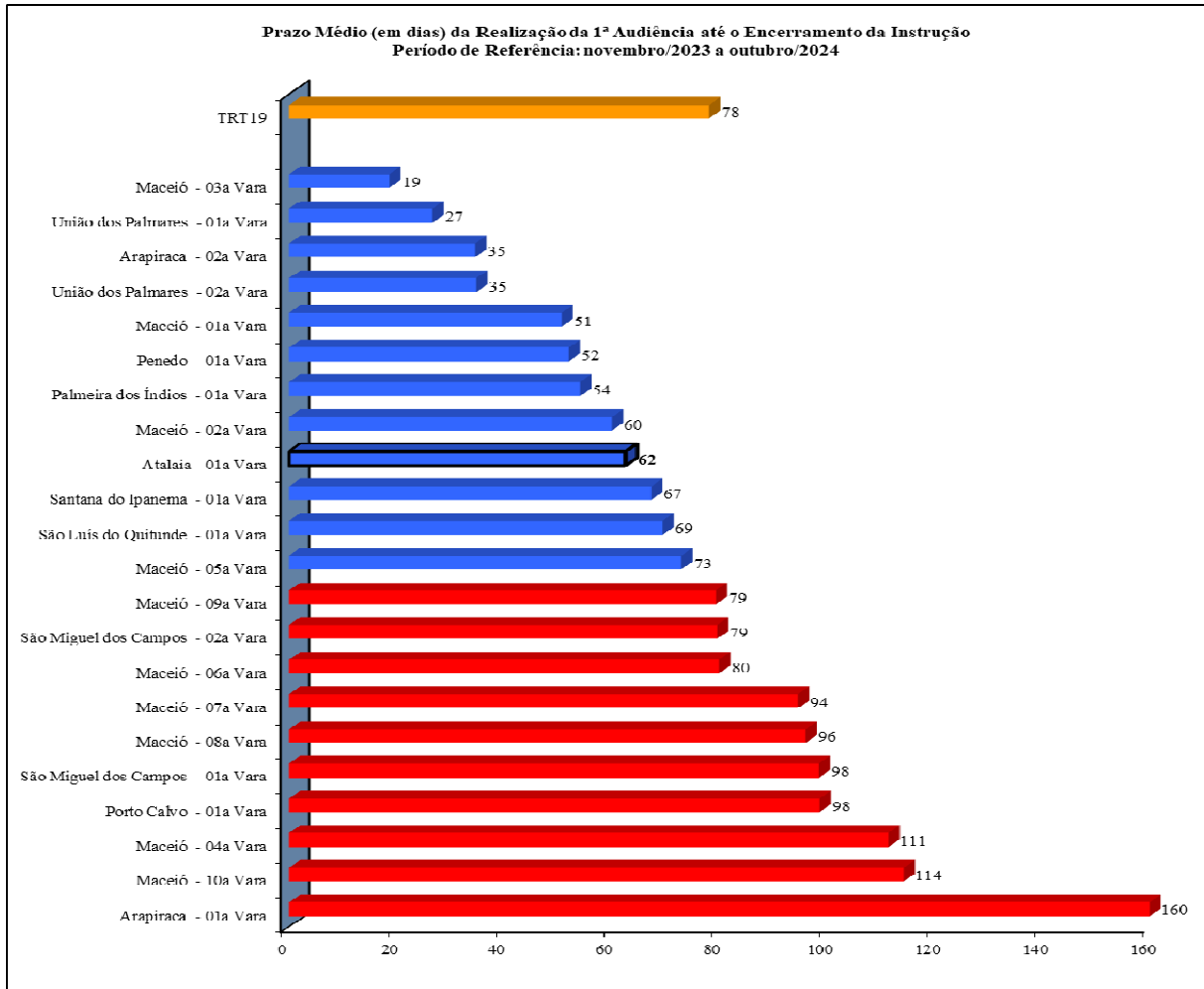




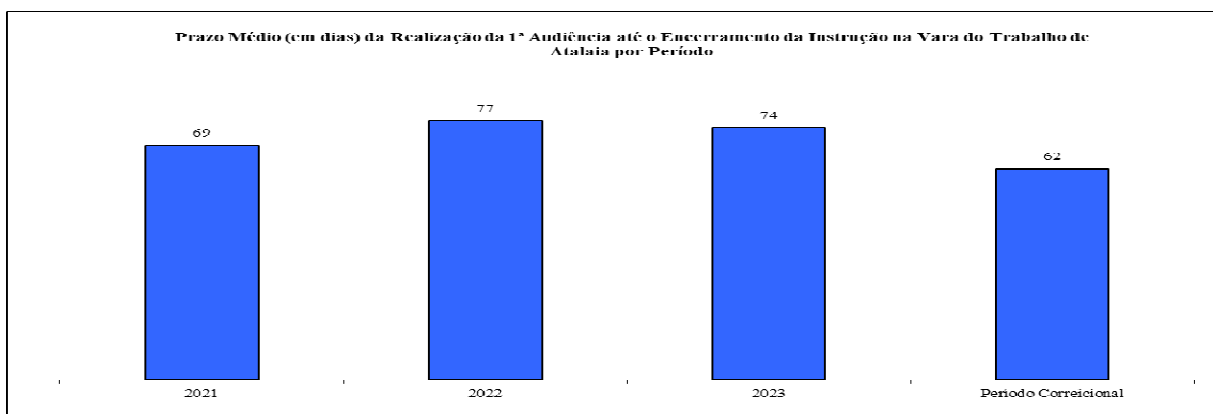
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 6**

**1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

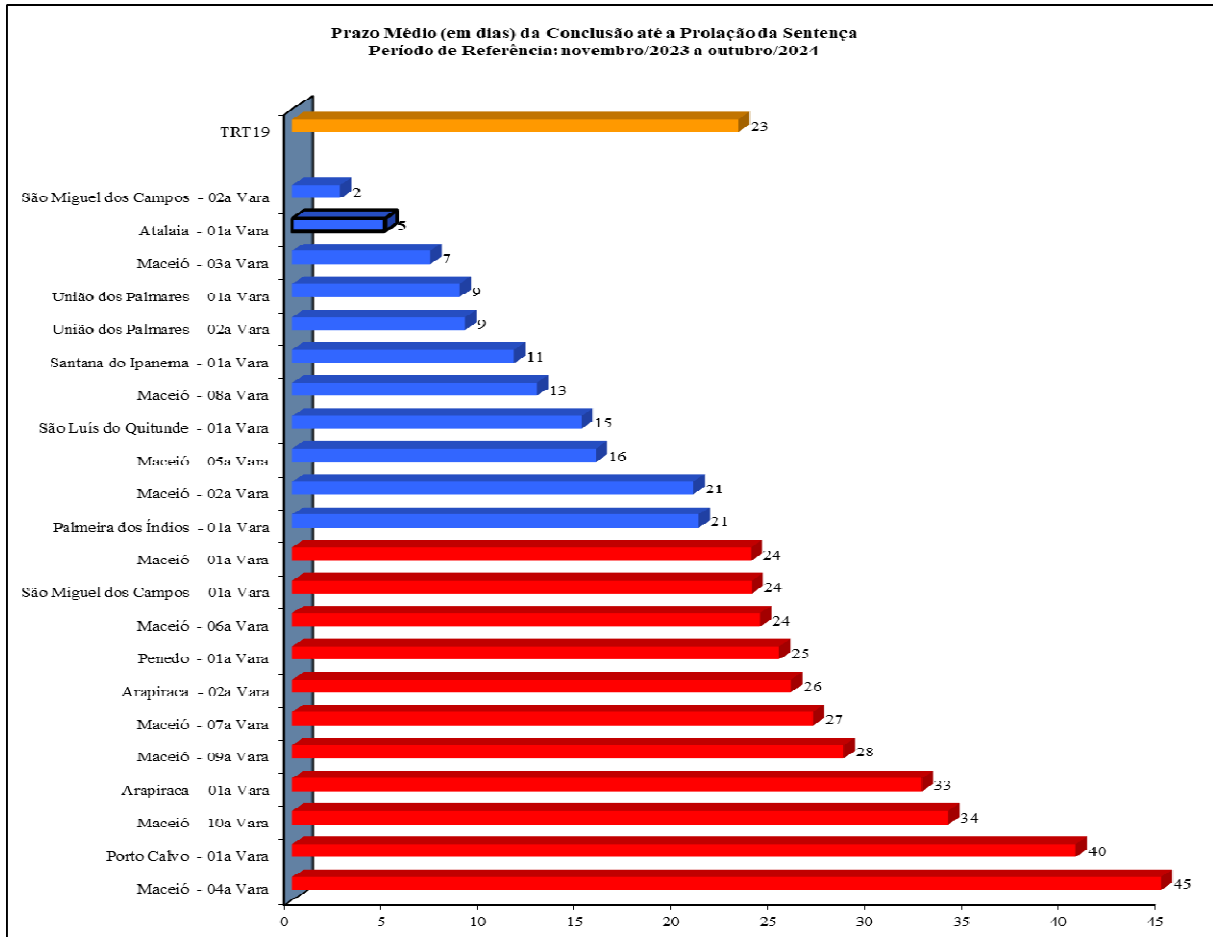




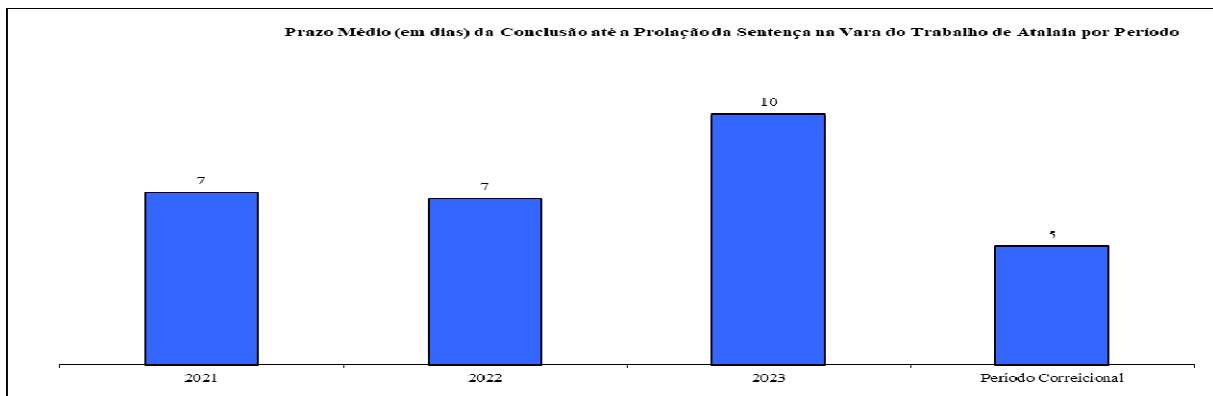
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 7**

**1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

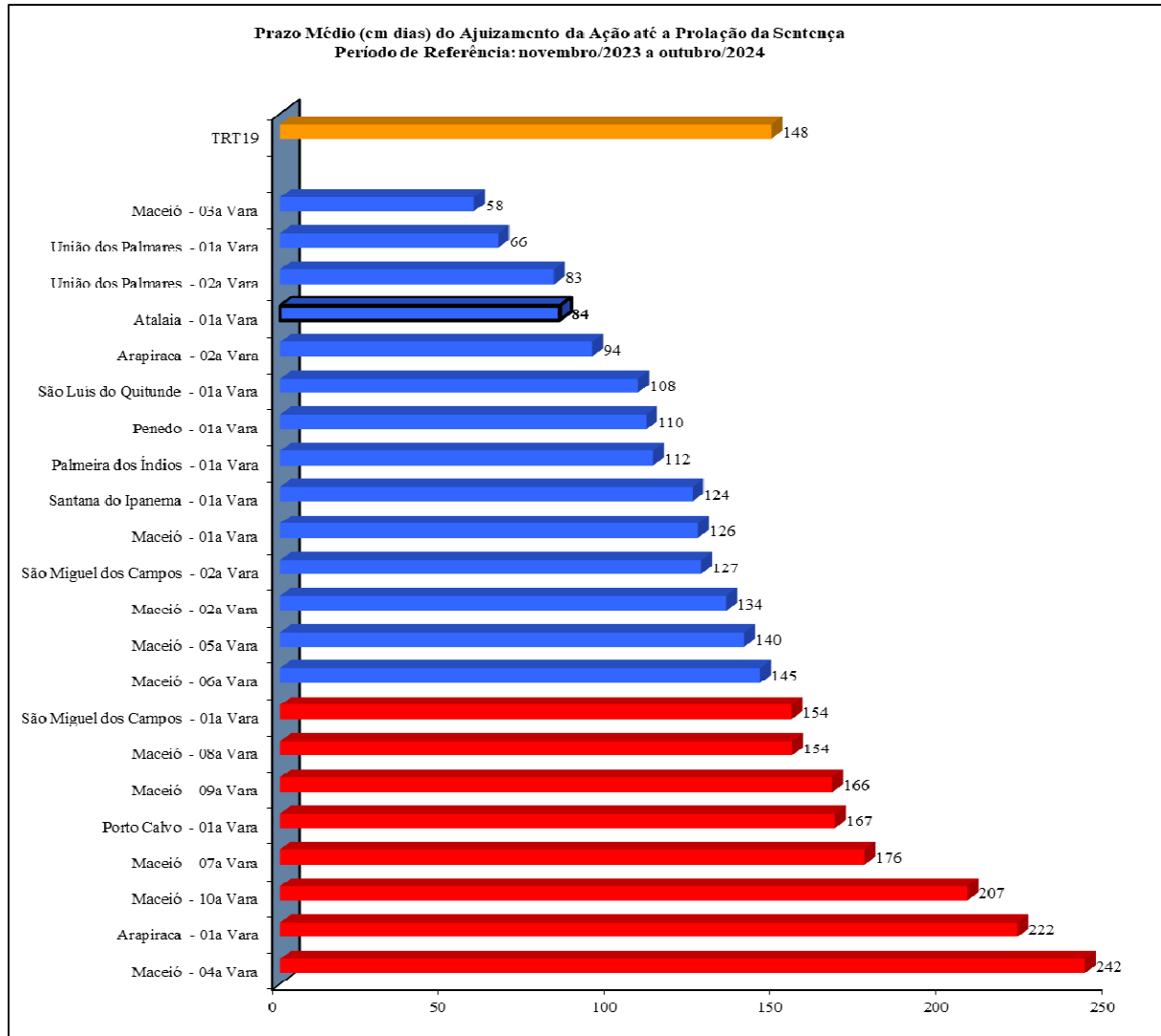




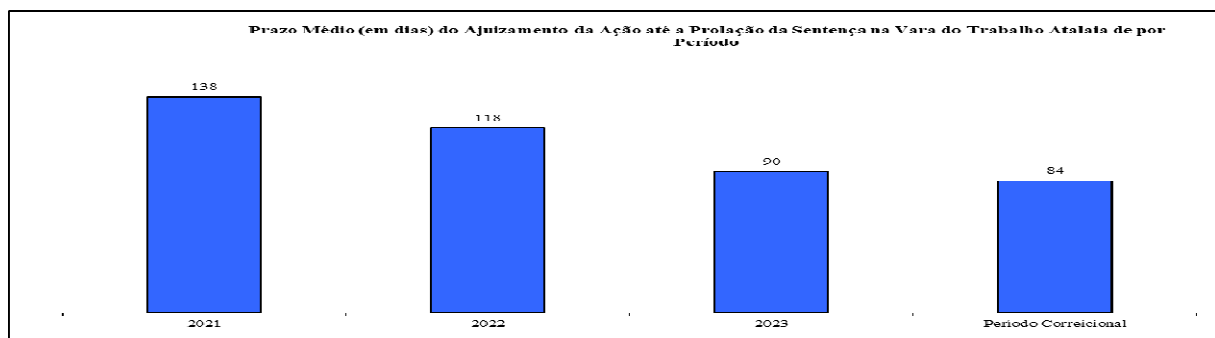
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 8**

**1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

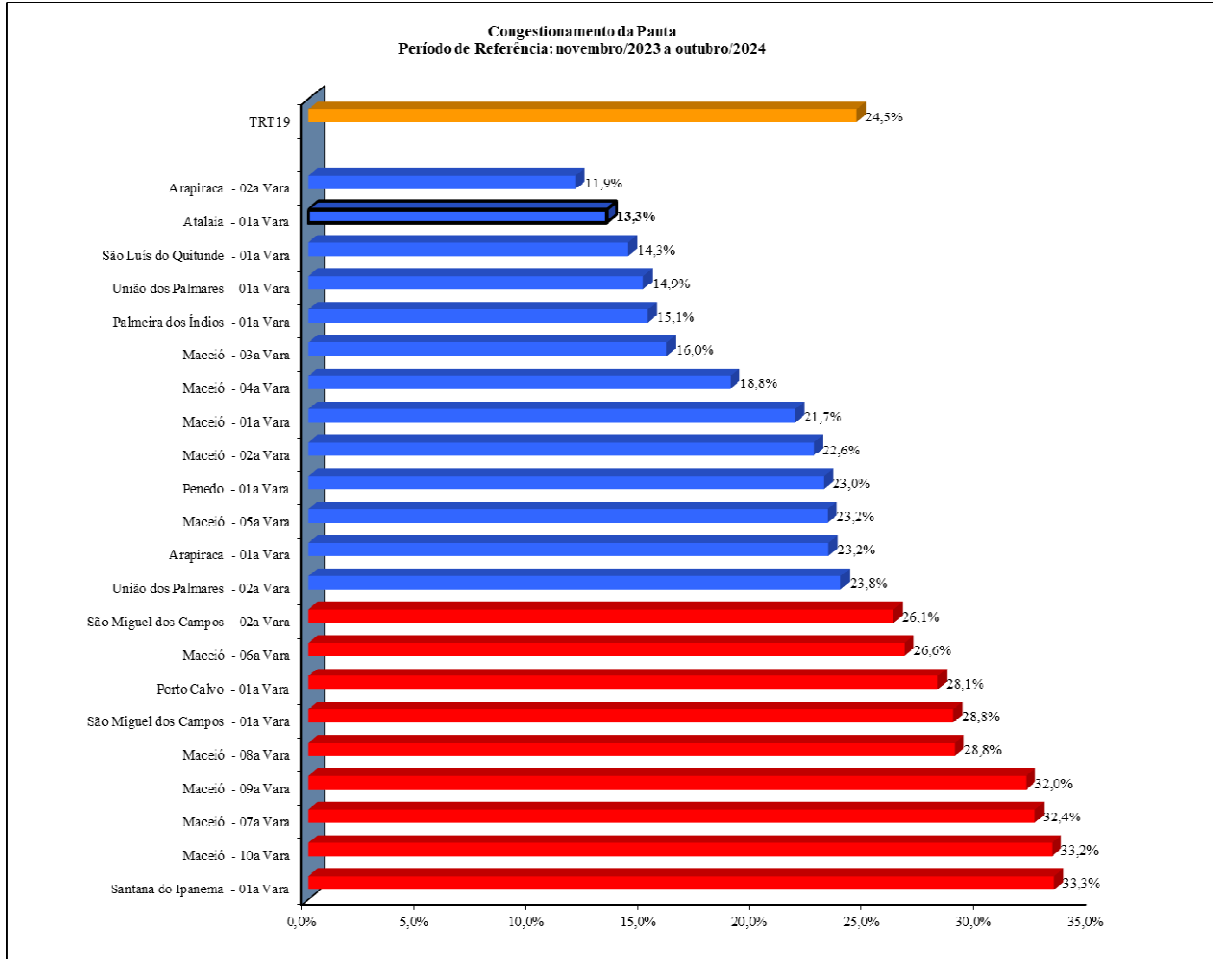




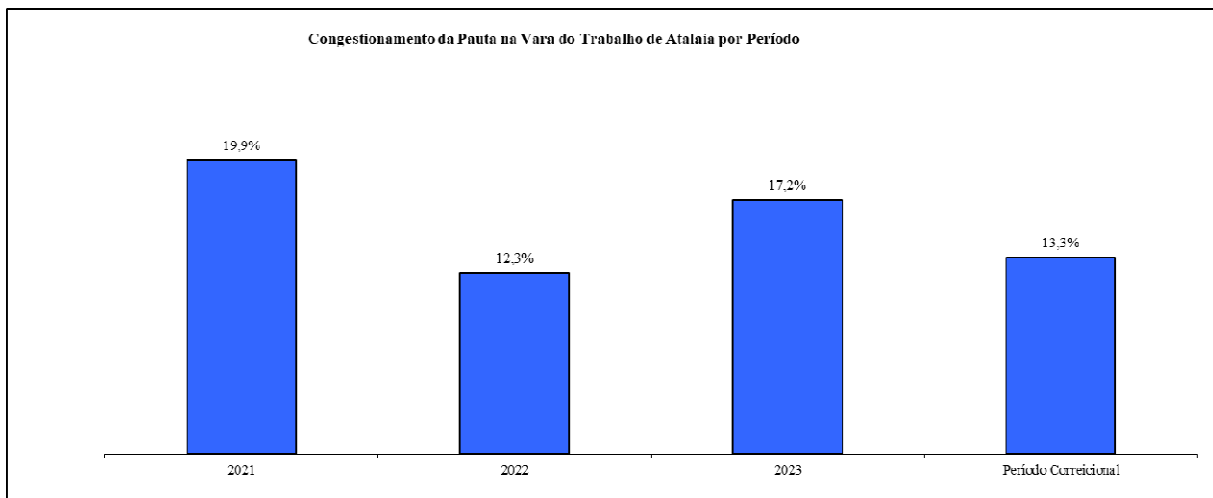
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 9

**1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):**

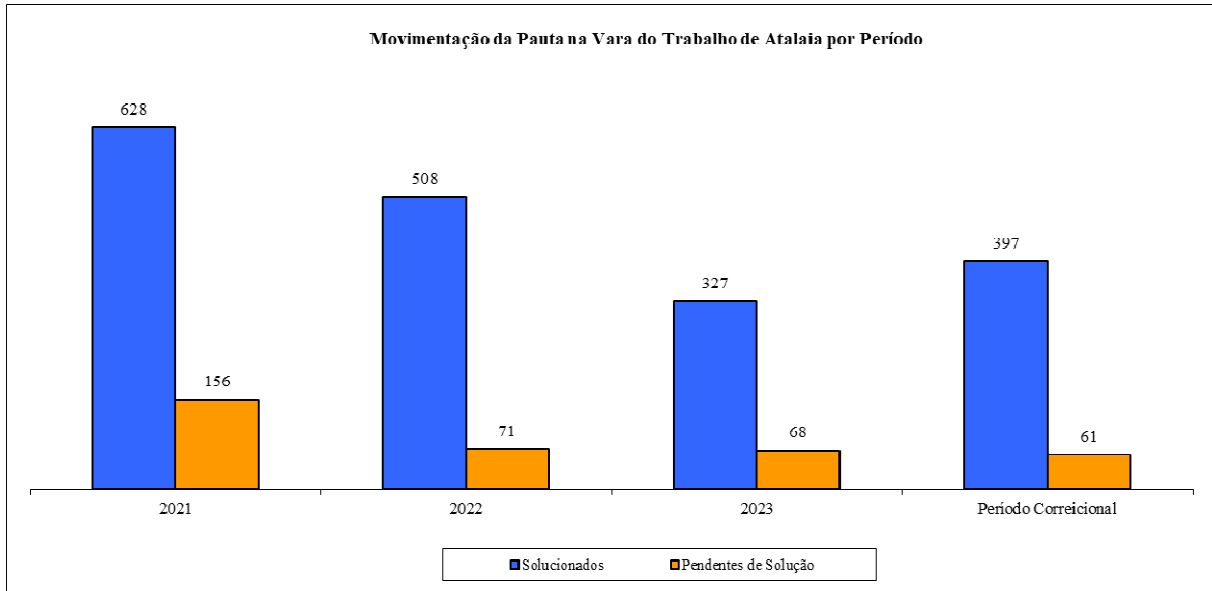




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

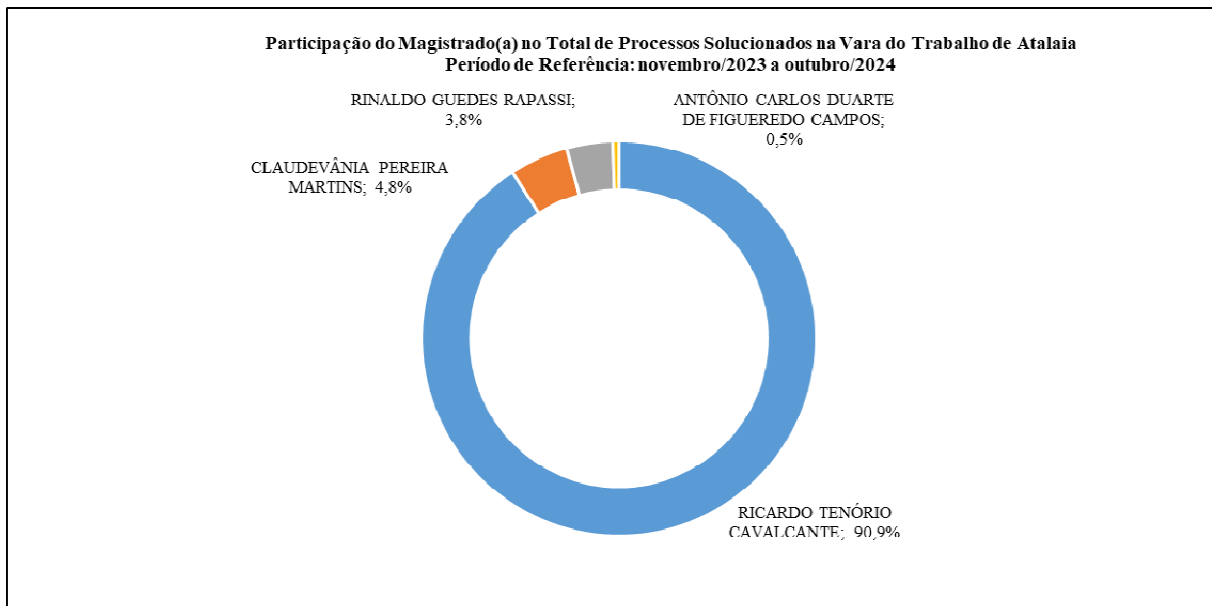
**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 10**

**1.1.5.2 SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):**



**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**

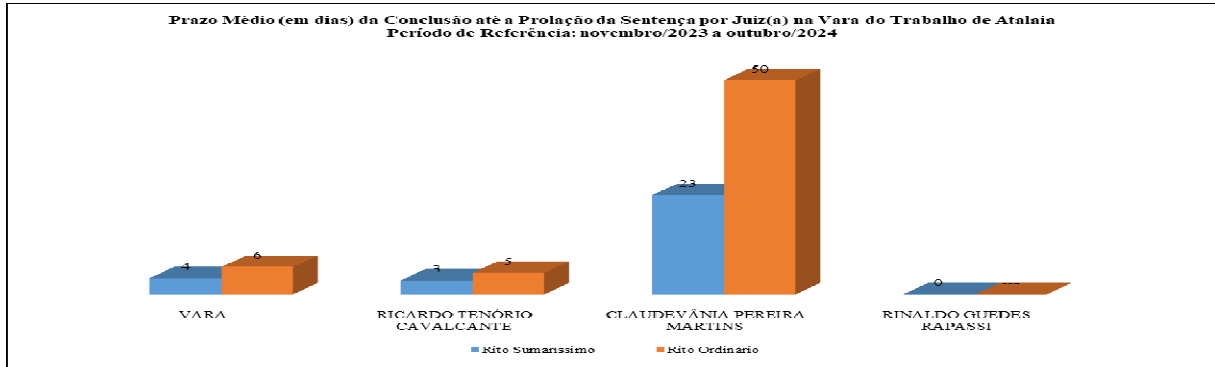




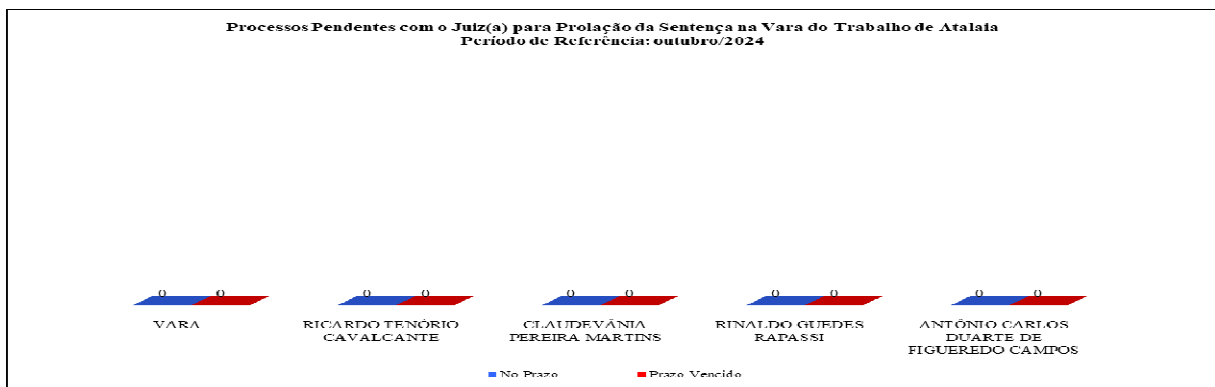
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 11**

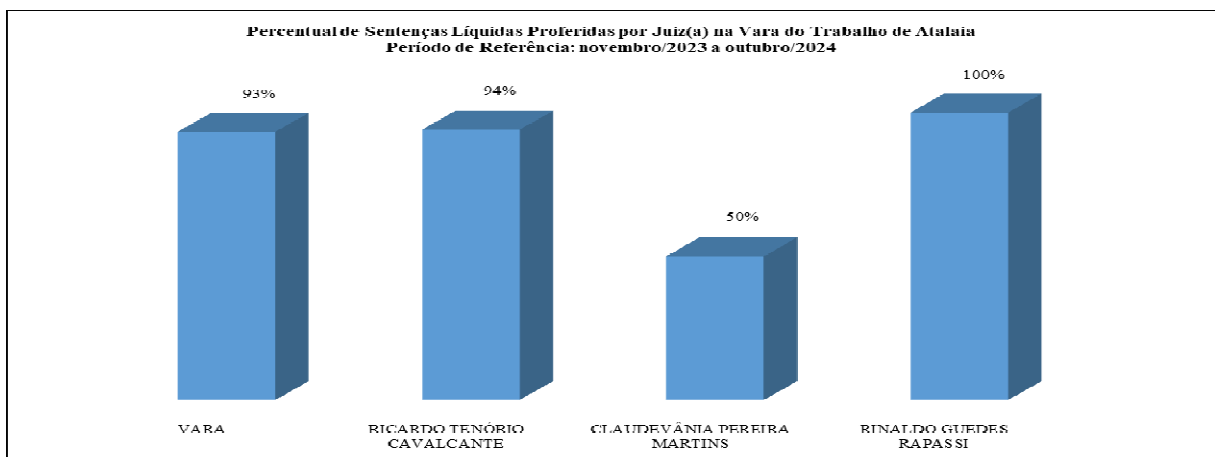
**1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE**

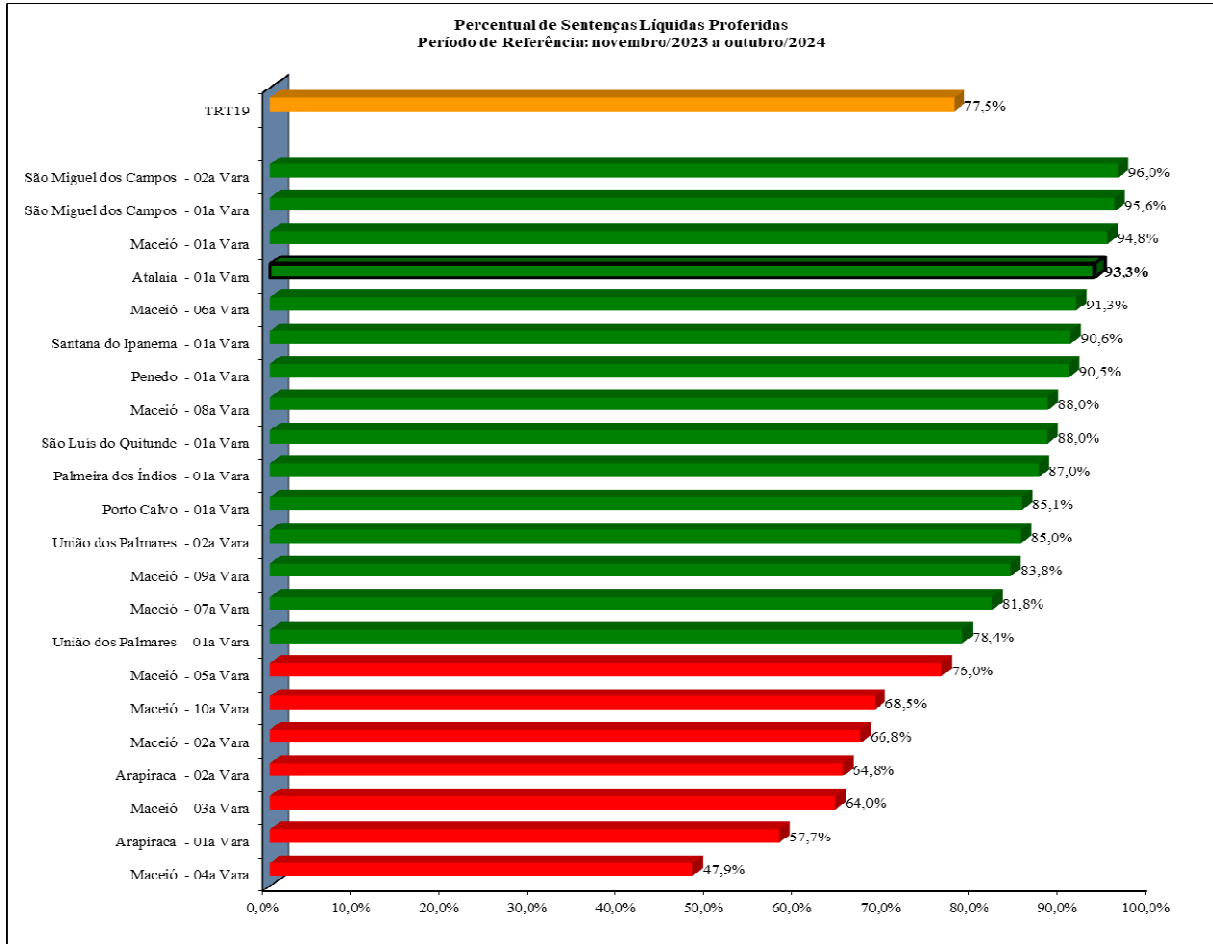




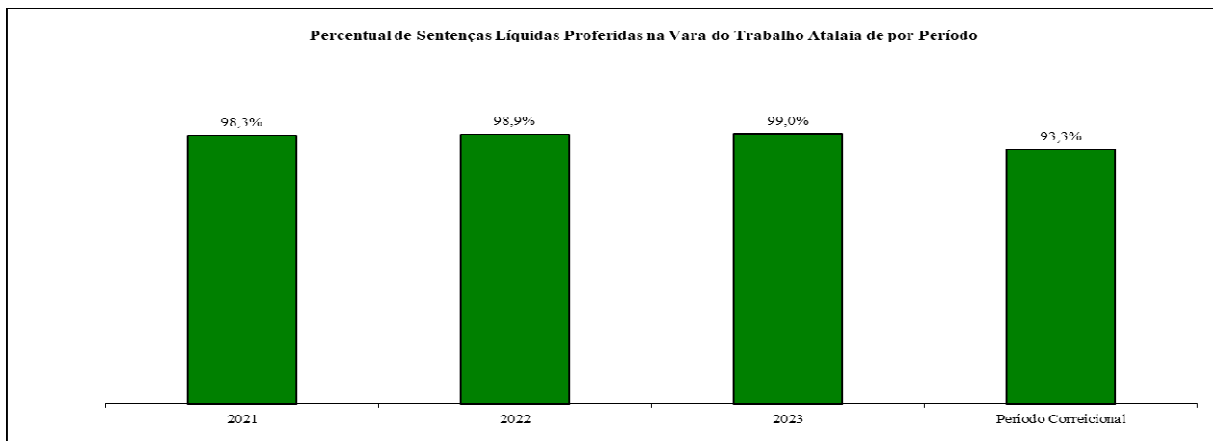
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 12

### 1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



#### 1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

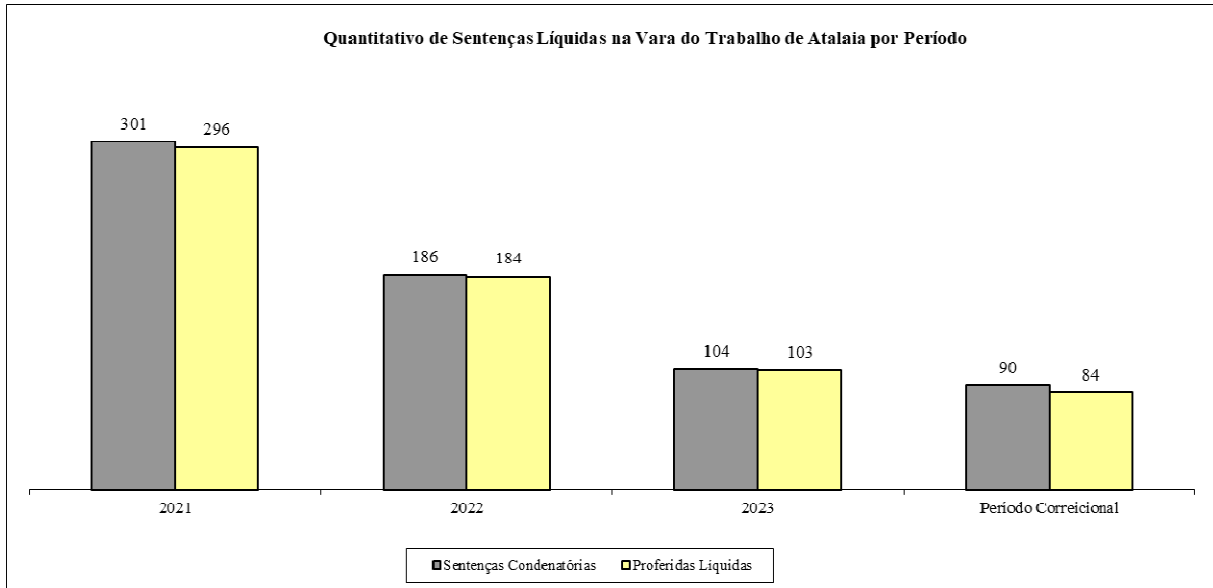




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 13**

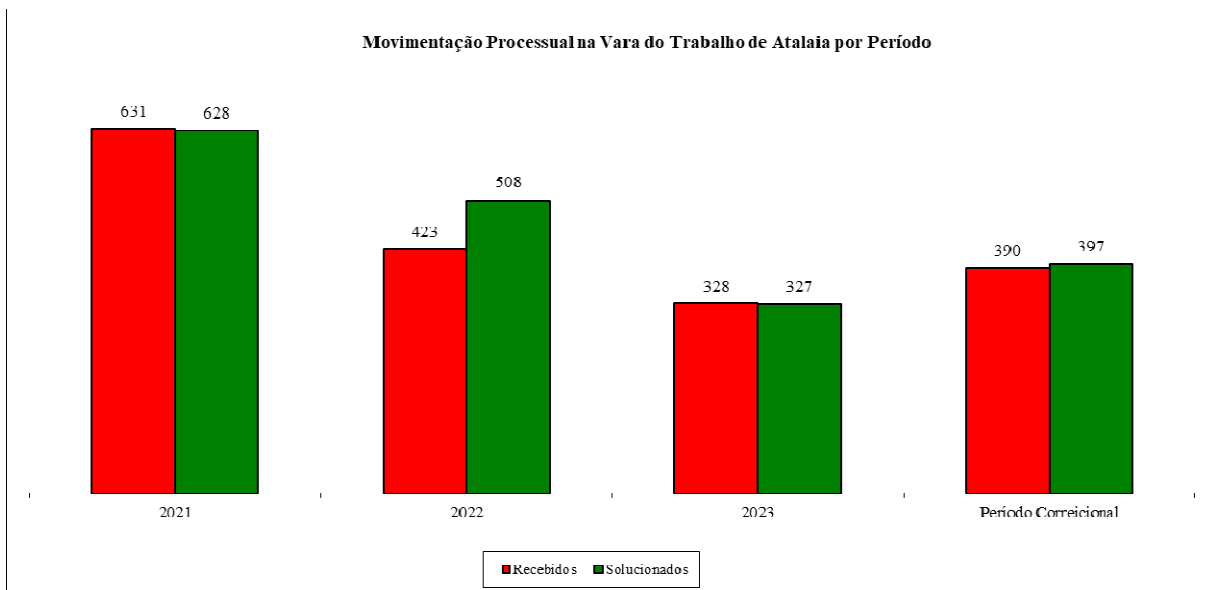
**1.2.5.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):**



**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS**

**(SÉRIE HISTÓRICA)**

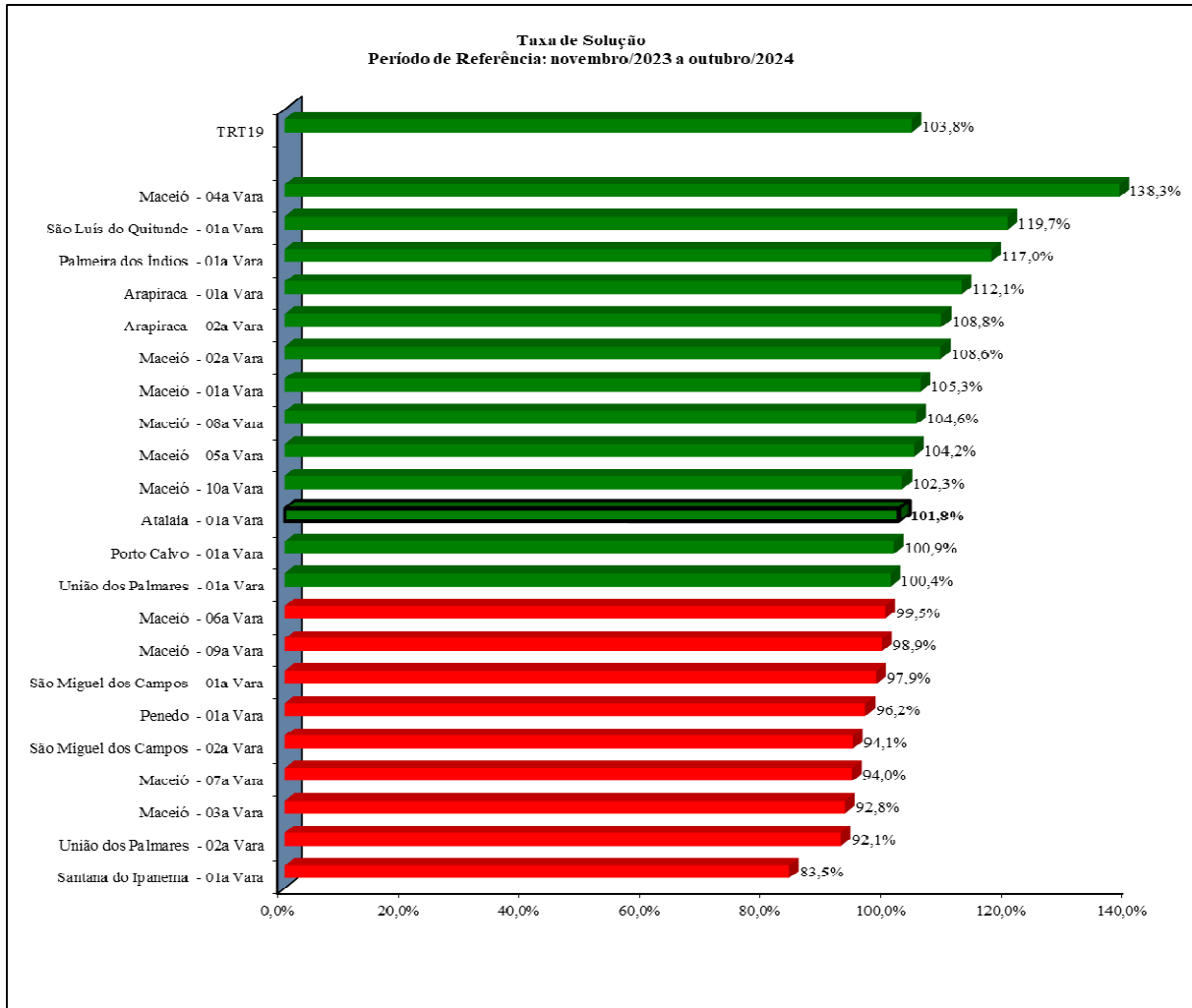




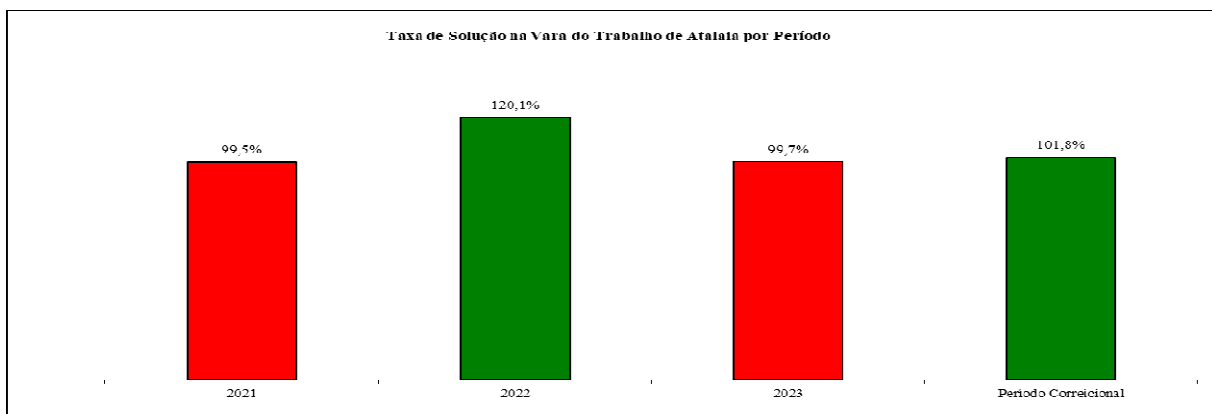
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 14**

### 1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



#### 1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

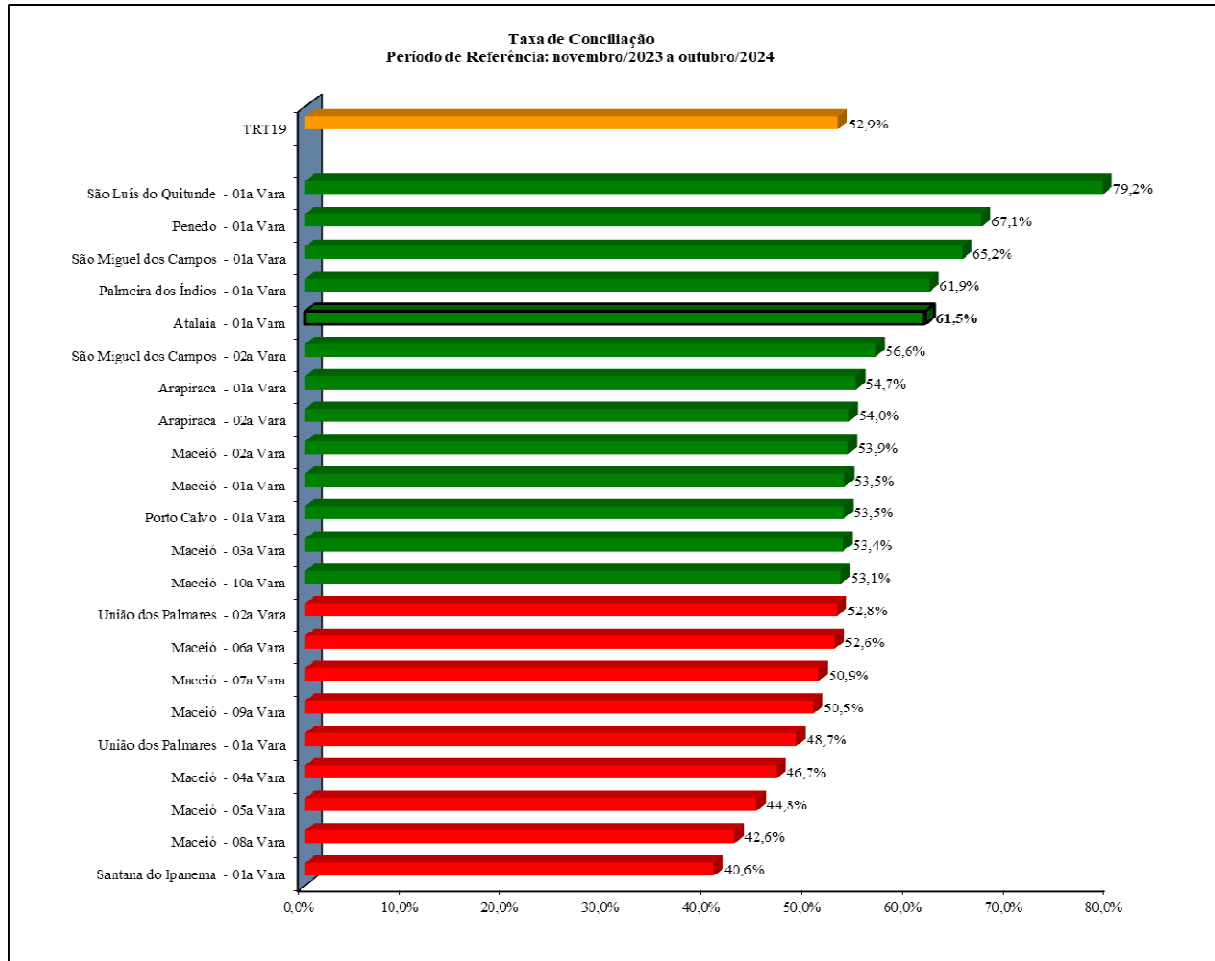




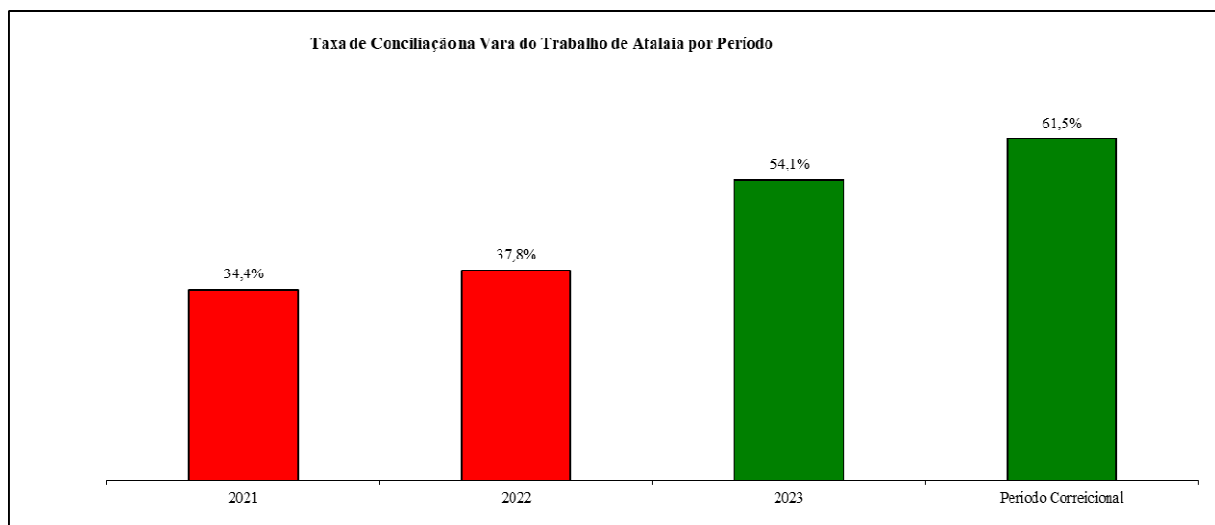
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 15**

**1.3.3 – TAXA DE CONCILIAÇÃO**



**1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)**

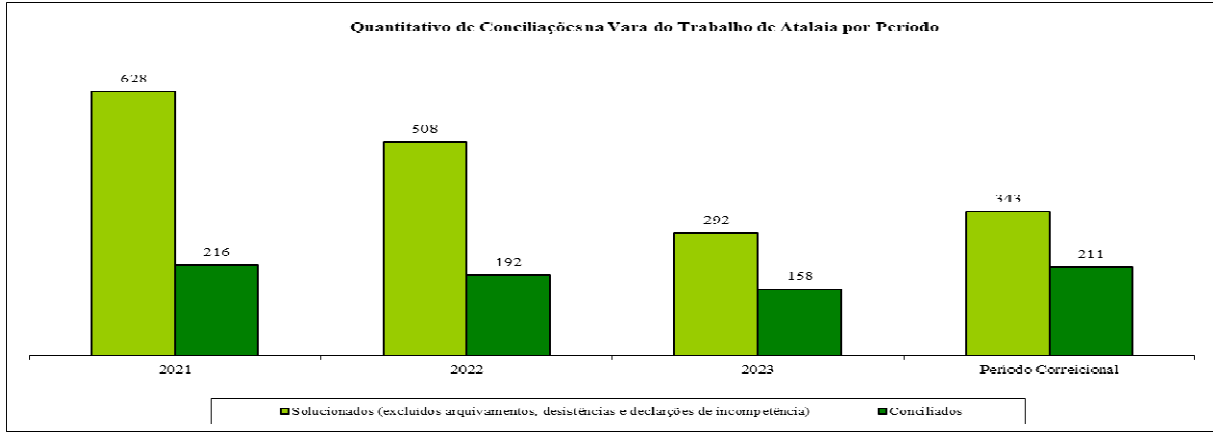




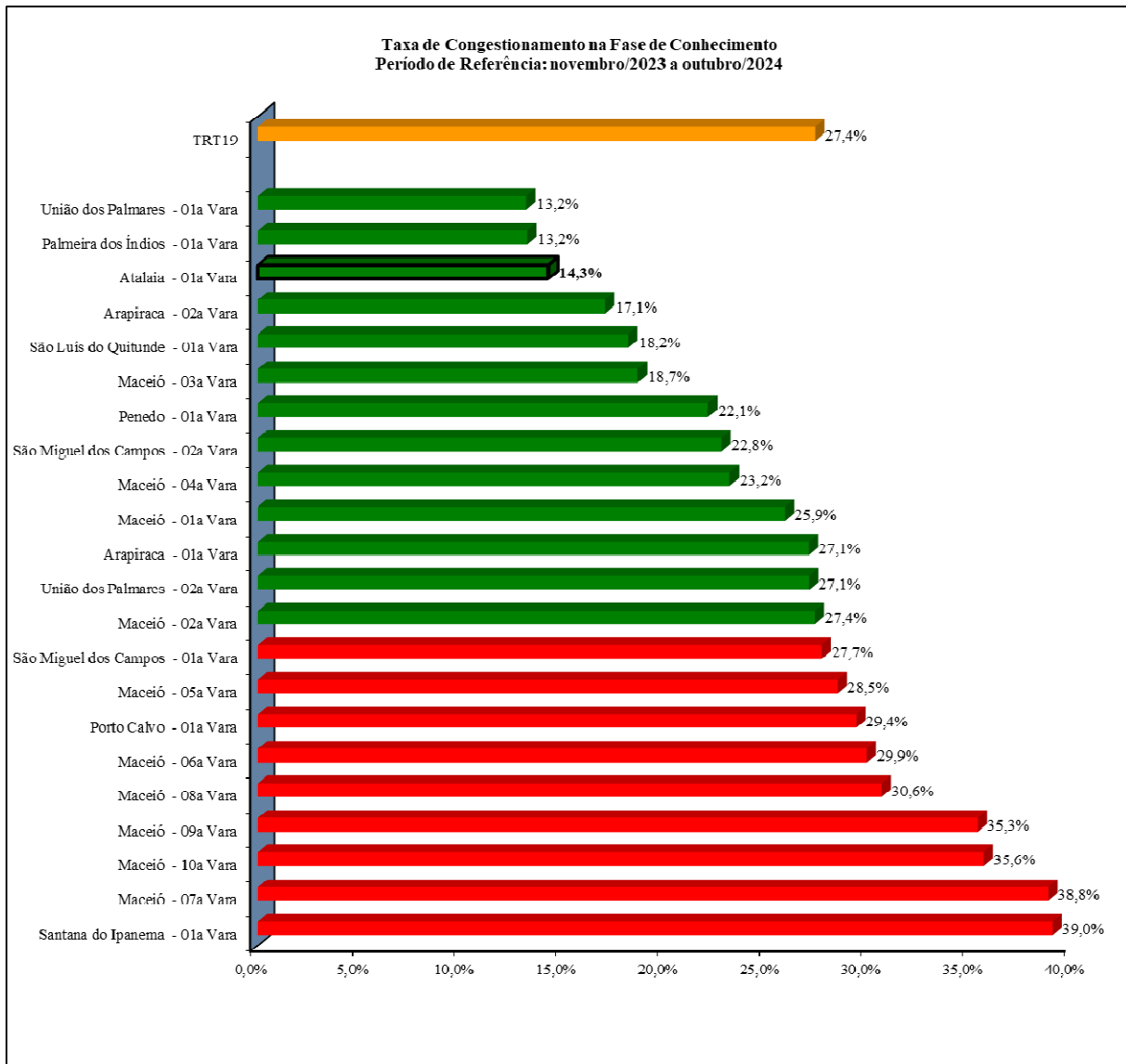
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 16**

**1.3.3.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO)**



**1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**

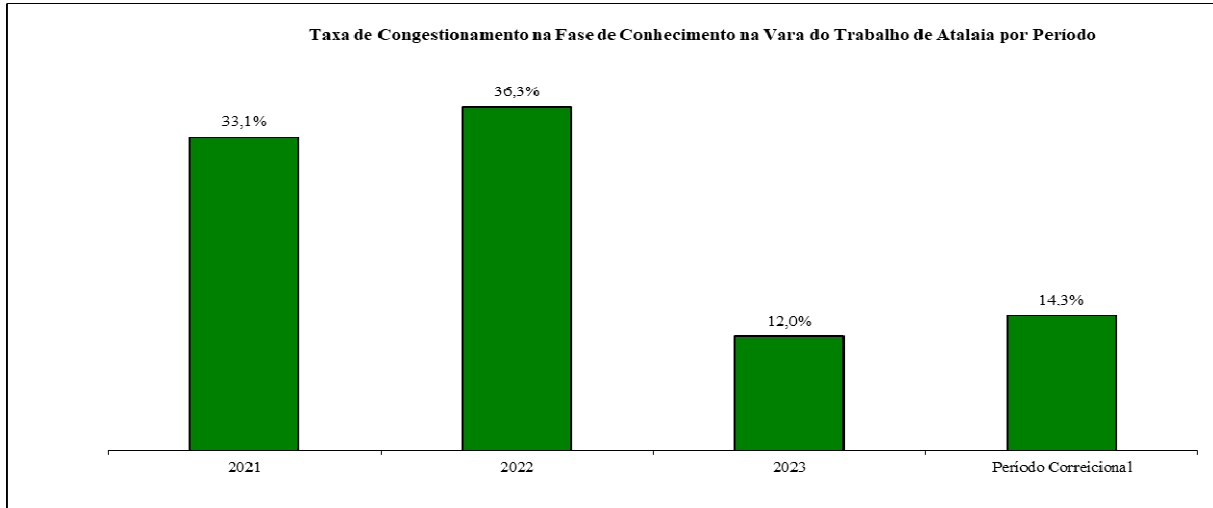




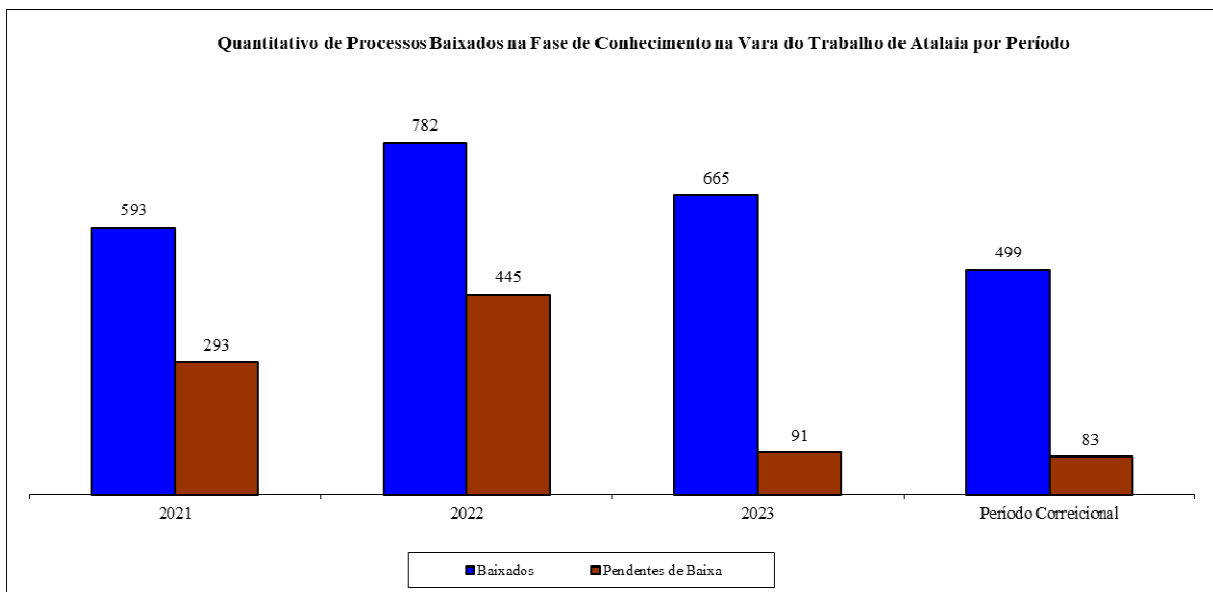
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 17

### 1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)



### 1.3.6.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)



## 2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

Sendo a fase de cumprimento de sentença o principal gargalo de estrangulamento do fluxo de processos no TRT de Alagoas, tornou-se premente focar nela a atuação jurisdicional e isso tem sido feito, seja no campo institucional, com a atuação da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, seja através da implementação de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 18**

atividades e processos, a exemplo do Projeto Debutantes, cujo escopo foi a atuação nos processos mais antigos da fase de cumprimento de sentença como forma de garantir a duração razoável dos processos, diminuindo-lhes o tempo médio e a sua quantidade ao mesmo tempo. Essa iniciativa teve como foco resolver, de forma definitiva, os processos com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença das Varas do Trabalho de Maceió, visto que dos 8.611 processos pendentes de baixa com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença do TRT19 em 01/09/2023 (início do projeto), 7.943 (92,24%) estavam nas varas da capital de Alagoas. Levado à cabo em 29/02/2024, resultou na baixa de cerca de 26% desses processos e redução, em torno de 500 dias, do tempo médio de duração do processo nessa fase. (Fonte: Relatório Final do Projeto Debutantes). No que se refere ao Projeto “Efetiva”, observou-se que o TRT de Alagoas finalizou, entre 01/03/2024 e 30/09/2024, **23,31%** dos processos pendentes previstos, o que corresponde a 3.933 processos. Destaque para 13 das 22 Varas do Trabalho do TRT19, que finalizaram, nos 7 meses do projeto, mais do que 20% da lista inicial de processos arrolados. Via de consequência da melhoria dos resultados das execuções vem a obtenção de maior eficácia, maior satisfação dos usuários externos e internos, injeção de recursos financeiros na economia do Estado de Alagoas, e possibilidade de elevação do posicionamento do TRT19 nos prêmios e índices nacionais de produtividade. Reitera-se, por oportuno, a recomendação da priorização da solução de processos nessa fase, concomitante com a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, para a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 19

2.1 – TABELA DE TAXA DE EXTINÇÃO

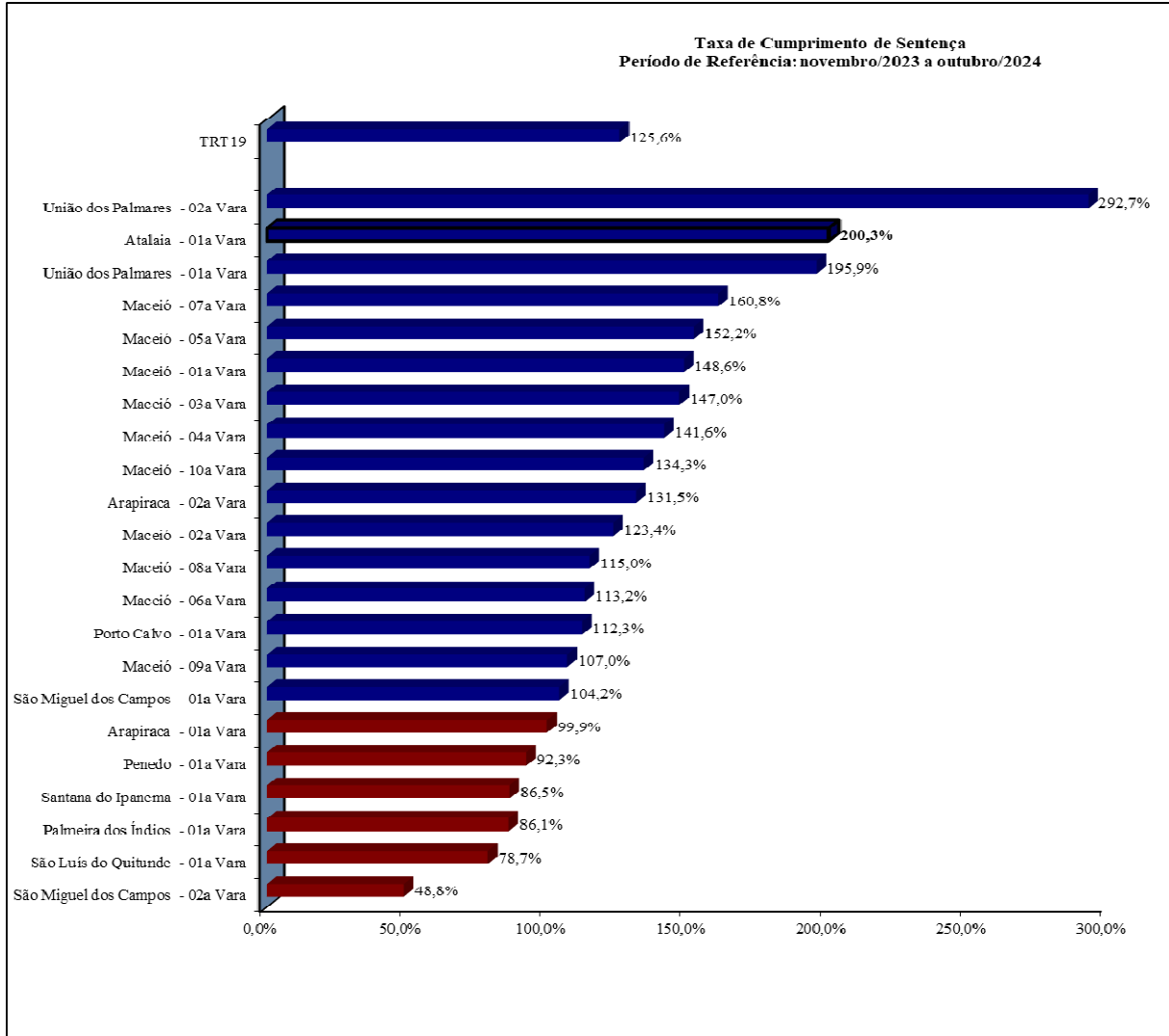
VARA	2023		Período Correicional	
	Cumprimento de Sentença Iniciado	Cumprimento de Sentença Extinto	Cumprimento de Sentença Iniciado	Cumprimento de Sentença Extinto
Arapiraca - 01a Vara	810	607	834	833
Arapiraca - 02a Vara	659	798	777	1.022
<b>Atalaia - 01a Vara</b>	<b>567</b>	<b>749</b>	<b>330</b>	<b>661</b>
Maceió - 01a Vara	1.449	1.416	1.123	1.669
Maceió - 02a Vara	1.290	1.082	1.126	1.390
Maceió - 03a Vara	1.328	1.523	989	1.454
Maceió - 04a Vara	1.415	1.353	1.174	1.662
Maceió - 05a Vara	1.366	1.220	1.081	1.645
Maceió - 06a Vara	1.117	1.307	1.098	1.243
Maceió - 07a Vara	1.113	815	863	1.388
Maceió - 08a Vara	1.229	2.402	1.025	1.179
Maceió - 09a Vara	1.313	499	957	1.024
Maceió - 10a Vara	1.147	972	1.110	1.491
Palmeira dos Índios - 01a Vara	436	243	425	366
Penedo - 01a Vara	776	272	743	686
Porto Calvo - 01a Vara	2.943	349	423	475
Santana do Ipanema - 01a Vara	683	531	525	454
São Luís do Quitunde - 01a Vara	868	276	479	377
São Miguel dos Campos - 01a Vara	423	385	337	351
São Miguel dos Campos - 02a Vara	548	179	594	290
União dos Palmares - 01a Vara	341	362	193	378
União dos Palmares - 02a Vara	500	244	193	565
TRT19	22.321	17.584	16.399	20.603



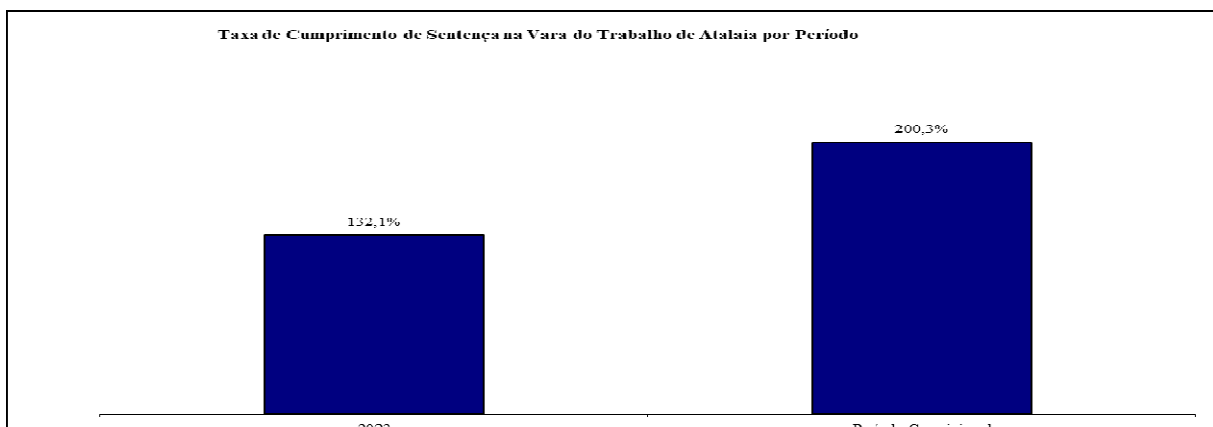
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 20**

**2.2 - TAXA DE EXTINÇÃO:**



**2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):**

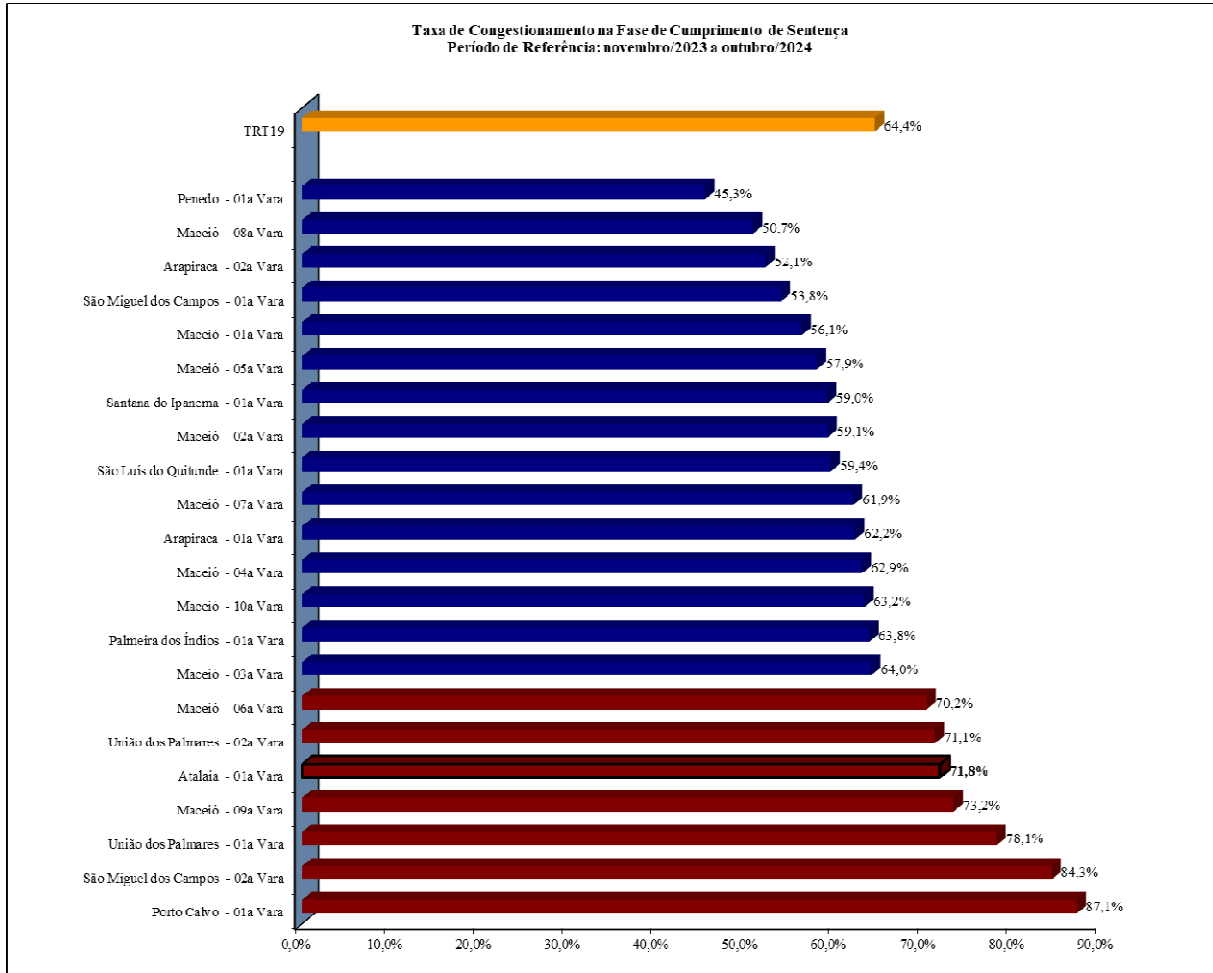




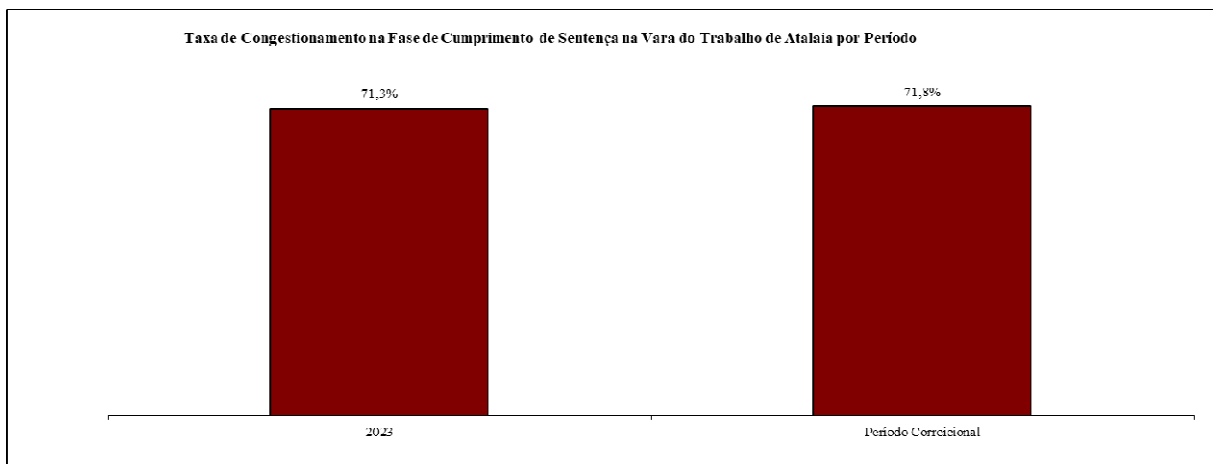
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 21**

**2.3 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 22**

**2.4 - TABELA DE CONGESTIONAMENTO:**

VARA	Processos Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Processos Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execuções de Títulos Extrajudiciais
<b>Período de Referência: novembro/2023 a outubro/2024</b>		
Penedo - 01a Vara	908	752
Maceió - 08a Vara	1.392	1.431
Arapiraca - 02a Vara	964	1.049
São Miguel dos Campos - 01a Vara	482	562
Maceió - 01a Vara	2.208	2.826
Maceió - 05a Vara	1.905	2.617
Santana do Ipanema - 01a Vara	526	757
Maceió - 02a Vara	1.972	2.851
São Luís do Quitunde - 01a Vara	673	986
Maceió - 07a Vara	1.674	2.725
Arapiraca - 01a Vara	908	1.493
Maceió - 04a Vara	2.057	3.493
Maceió - 10a Vara	1.913	3.288
Palmeira dos Índios - 01a Vara	361	636
Maceió - 03a Vara	1.491	2.649
Maceió - 06a Vara	1.516	3.573
União dos Palmares - 02a Vara	610	1.504
<b>Atalaia - 01a Vara</b>	<b>690</b>	<b>1.753</b>
Maceió - 09a Vara	1.225	3.352
União dos Palmares - 01a Vara	442	1.576
São Miguel dos Campos - 02a Vara	245	1.315
Porto Calvo - 01a Vara	502	3.393
<b>TRT19</b>	<b>24.664</b>	<b>44.581</b>

**3. CUMPRIMENTO DO ATO CONJUNTO TRT 19ª GP/CR nº 142/2029.**

Foram analisados os processos a seguir:

0000454-05.2013.5.19.0055	0010338-58.2013.5.19.0055
0000323-44.2024.5.19.0055	0010414-82.2013.5.19.0055
0000323-44.2024.5.19.0055	0010252-87.2013.5.19.0055
0000323-44.2024.5.19.0055	0000095-16.2017.5.19.0055
0000076-63.2024.5.19.0055	0000532-57.2017.5.19.0055
0000310-16.2022.5.19.0055	0000532-57.2017.5.19.0055



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 23**

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

#### 4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

##### 4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest (Classificação Nacional / Mesoindicadores) Período de Referência: julho/2023 a junho/2024							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Arapiraca - 02a Vara	0,2594	0,3220	0,3233	0,3420	0,4110	0,3315	273º
<b>Maceió - 03a Vara</b>	<b>0,1878</b>	<b>0,3669</b>	<b>0,3540</b>	<b>0,3465</b>	<b>0,4267</b>	<b>0,3364</b>	<b>303º</b>
Maceió - 08a Vara	0,5070	0,5541	0,2357	0,2944	0,3003	0,3783	520º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1210	0,4692	0,4242	0,4256	0,4675	0,3815	537º
Penedo - 01a Vara	0,2660	0,4040	0,4962	0,3741	0,4166	0,3914	591º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1345	0,4858	0,2698	0,4960	0,5762	0,3925	593º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1473	0,4878	0,2354	0,5069	0,5975	0,3950	608º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1533	0,3246	0,4860	0,5630	0,5087	0,4071	665º
Arapiraca - 01a Vara	0,2373	0,5583	0,3319	0,4666	0,4721	0,4132	696º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4105	0,2796	0,4429	0,4576	0,4875	0,4156	713º
<b>Atalaia - 01a Vara</b>	<b>0,1536</b>	<b>0,5186</b>	<b>0,2893</b>	<b>0,5757</b>	<b>0,5763</b>	<b>0,4227</b>	<b>746º</b>
Maceió - 01a Vara	0,3853	0,5221	0,3248	0,4306	0,4538	0,4233	751º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,4502	0,4978	0,2958	0,4122	0,4714	0,4255	764º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4105	0,2780	0,6193	0,4759	0,4719	0,4511	879º
Maceió - 05a Vara	0,5173	0,5725	0,3210	0,4449	0,4460	0,4603	916º
Maceió - 02a Vara	0,6419	0,5162	0,3886	0,4271	0,4305	0,4809	1.002º
Maceió - 04a Vara	0,6782	0,7018	0,2150	0,4899	0,4535	0,5077	1.100º
Maceió - 07a Vara	0,5192	0,5643	0,4545	0,5853	0,5438	0,5334	1.191º
Maceió - 09a Vara	0,4572	0,5369	0,4654	0,6324	0,5897	0,5363	1.197º
Maceió - 06a Vara	0,5969	0,4510	0,5051	0,5930	0,5783	0,5448	1.225º
Porto Calvo - 01a Vara	0,5759	0,3062	0,3519	0,7701	0,7429	0,5494	1.236º
Maceió - 10a Vara	0,7070	0,6322	0,3496	0,5572	0,5229	0,5538	1.249º



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 24**

**4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)**

Histórico do Desempenho da Vara do Trabalho de Atalaia no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Nacional
iGest 24 - Junho/2023	0,2341	0,4599	0,3329	0,4004	0,5075	0,3870	600º
iGest 25 - Setembro/2023	0,1908	0,4713	0,3438	0,4004	0,5157	0,3844	603º
iGest 26 - Dezembro/2023	0,2066	0,4510	0,2991	0,3730	0,5102	0,3680	502º
iGest 27 - Março/2024	0,2117	0,4360	0,3097	0,4207	0,5224	0,3801	494º
iGest 28 - Junho/2024	0,1536	0,5186	0,2893	0,5757	0,5763	0,4227	746º
<b>RESULTADO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>

**4.3 - SÉRIE HISTÓRICA (RANKING REGIONAL DO IGEST)**

Mesindicadores Componentes do iGest na Vara do Trabalho de Atalaia no Período Correicional							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
nov/23	0,4486	0,3122	0,4459	0,3968	0,4716	0,4150	11ª
dez/23	0,2456	0,4895	0,3900	0,3834	0,4929	0,4003	8ª
jan/24	0,1905	0,4855	0,3565	0,4485	0,5143	0,3991	6ª
fev/24	0,2143	0,4824	0,3726	0,4288	0,5047	0,4006	5ª
mar/24	0,2180	0,4621	0,3501	0,4288	0,5087	0,3936	6ª
abr/24	0,2130	0,4315	0,3624	0,4379	0,4928	0,3875	6ª
mai/24	0,1964	0,4888	0,2974	0,5567	0,5398	0,4158	9ª
jun/24	0,1389	0,5908	0,3469	0,6070	0,5759	0,4519	12ª
jul/24	0,1538	0,5628	0,3509	0,4973	0,5437	0,4217	7ª
ago/24	0,4426	0,5381	0,3306	0,3571	0,5466	0,4430	9ª
set/24	0,1749	0,5080	0,2546	0,4536	0,5543	0,3891	6ª
out/24	0,1971	0,5003	0,2727	0,4440	0,5493	0,3927	6ª
<b>RESULTADO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>INVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO</b>

**5. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Lys Silveira Corado	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Darlan Salgueiro Silva	Assistente	Efetivo
3	Pedro da Silva Costa Neto	Assistente	Efetivo
4	Fagner Moreira de Paula Gomes	Secretária de Audiência I	Efetivo
5	Mônica Aparecida Rodrigues Calheiros	Calculista I	Requisitada
6	Lúcio André Lima Batista	Assistente de Diretor	Requisitado
7	Thayse Fernandes Cardoso	Assistente de Juiz I	Efetivo
8	Edvaldo Lima Pinto	Assistente de Serviço	Requisitado
9	Moacir Medeiros de Santana Neto		Efetivo
10	Artur Leandro Costa	Oficial Especializado	Efetivo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 25**

**5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):**

<b>Vara do Trabalho</b>	<b>Total de Servidores Lotados no Período</b>	<b>Dias de Afastamento de Servidores no Período</b>	<b>Lotação Efetiva de Servidores no Período</b>	<b>Índice de Absenteísmo</b>
Arapiraca - 01a Vara	12	17	12	0,6%
Arapiraca - 02a Vara	9	10	9	0,5%
Maceió - 05a Vara	12	22	12	0,8%
Maceió - 08a Vara	12	24	12	0,9%
Porto Calvo - 01a Vara	10	22	10	1,0%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	23	10	1,0%
<b>Atalaia - 01a Vara</b>	<b>10</b>	<b>32</b>	<b>10</b>	<b>1,4%</b>
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	45	11	1,8%
União dos Palmares - 01a Vara	8	34	8	1,8%
Penedo - 01a Vara	11	60	11	2,4%
Maceió - 06a Vara	12	86	12	3,2%
Maceió - 02a Vara	13	107	13	3,5%
Maceió - 03a Vara	12	109	12	4,1%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	87	9	4,2%
Maceió - 10a Vara	12	130	12	4,7%
Maceió - 04a Vara	12	139	12	5,0%
Maceió - 09a Vara	13	153	13	5,1%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	9	107	9	5,1%
União dos Palmares - 02a Vara	7	151	7	8,8%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	8	181	8	10,4%
Maceió - 01a Vara	13	305	12	10,5%
Maceió - 07a Vara	12	347	11	12,7%
<b>TOTAL</b>	<b>236</b>	<b>2.191</b>	<b>232</b>	<b>4,0%</b>

**6- RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que continuem observando o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 26**

presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que: **B1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial que “o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos”; **B2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 120, relativo aos processos na fase de execução, a saber: **I** - o ordenamento da pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; **II** - promoção da realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; **III**- determinação da revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional. **C)** que haja o estímulo e a inserção na rotina de trabalho da vara da utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 27**

<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; D) que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; E) Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. 7. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, parabenizou o Exmo. Sr. Juiz Titular, Dr. Ricardo Tenório, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos à Diretora de Secretaria, Dr.<sup>a</sup> Lys Silveira Corado, e demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão ao advogado presente, bem como aos servidores da Secretaria da Corregedoria pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Senhor Desembargador no exercício da função de Corregedor deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**  
**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia/AL f. 28**

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria